



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0203

# LEI N.º 61

( 23 de Maio de 1961.- )

Dispõe sobre a aquisição de uma PERUA  
mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a adquirir, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA, uma Perua Rural Willis 1961, tração nas 4 rodas.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito no valor de Cr\$27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) a suplementar, a verba n. 331/8-89-2 - MATERIAL PERMANENTE - aquisição de um veículo.

**ARTIGO 3º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente-exercício.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-

GINO D'ÁRTORA

-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-

JOÃO FACKEL

-resp. pelo expediente da  
SECRETARIA-